SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3575a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 228/2026 - NOMEIA COMSEA

DECRETO Nº 228, DE 16 DE JULHO DE 2026

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, do Município de Chopinzinho e revoga o Decreto n° 058, de 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 3.479/2015, de 20 de novembro de 2015 e Decreto n° 281/2017, de 02 de agosto de 2017

CONSIDERANDO o Decreto n° 281/2017, de 02/08/2017, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chopinzinho do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° xxx/2026, por meio do qual foram indicados os membros que irão compor o Conselho;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, do Município de Chopinzinho sendo constituído de representantes governamentais e da sociedade civil.
§1° A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I - Secretaria de Assistência Social:
Ana Flávia Mafioletti Zuconeli – Titular;
Marciane Gielow – Suplente;
II - Secretaria de Saúde:
Nádia de Assis – Titular;
Fabiane Grazielle Agulhó – Suplente;
III - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
Rosenilda da Silva Vaz – Titular;
Simone Biava – Suplente;
IV - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Priscila Andrieli Bosak – Titular;
Suelen Angélica Battistuza – suplente;
V - EMATER:
Marcia de Andrade – Titular;
Guilherme Koerich – Suplente.
§2° A representação da sociedade civil no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I - Associação de Produtores:
Roberto Fischer – Titular;
Armelindo Riedi – Suplente;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Emiliane Leopoldino – Titular;
Joice de Mello – Suplente;
III - Associação de Mulheres Rurais-AMR:
Ivanir Accorsi – Titular;
Elidia Giusti – Suplente;
IV - Associação de Pais e Mestres das Escolas (APM):
Natacha Mazzuti – Titular;
Vanessa Pilger – Suplente;
V - Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho-ACEC:
Marivani Spegiorin – Titular;
Liliane Fernanda da Silva – Suplente;
VI - Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais:
Giseli Aparecida Bernart – Titular;
José Inácio Steffen – Suplente;
VII - Sindicato Rural de Chopinzinho:
Marisa Mior Acorsi – Titular;
Fernanda Amaral Lucca – Suplente;
VIII - Casa Familiar Rural:
Claudia Tres – Titular;
Paulo Almeida – Suplente;
IX - Associação dos Agricultores Indígena Guarani de Palmeirinha:
Sem indicação – Titular;
Sem indicação – Suplente;
X – Representantes dos Povos Indígenas
Ademir Batista – Titular;
Claudio Veríssimo – Suplente.
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.479/2015 de 20 de novembro de 2015, Decreto n° 281/2017, de 02 de agosto de 2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 058/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JULHO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº _____ de ___/07/2026

Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E5431E80

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 68/2026

DECRETO Nº 68/2026
DE 09/07/2026

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: a necessidade de suprimento imediato de vagas de profissionais da educação, visando manter a regularidade na oferta da Educação Básica e assim contratar docente para o funcionamento do CMEI e regularizar o atendimento às crianças de zero a três anos, bem como melhorar o ensino na rede municipal de educação em substituição de servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outro motivo qualquer, regularizar o gozo de licença especial (prêmio) aos servidores que tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licenças maternidades, dentre outros motivos;
CONSIDERANDO: a necessidade de contratar profissionais na área da saúde e em outras secretarias que tem cargos vagos, deixados por servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outros motivos particulares, bem como garantir ainda a concessão de licença especial (prêmio) para quem tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, afastamentos para licença maternidade, visando manter o funcionamento e atendimento aos munícipes com a maior qualidade possível.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos, para proceder a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** de conformidade com as Leis específicas, observando ainda o orçamento municipal, bem como o limite de gastos com pessoal, conforme o disposto na Lei Complementar 101/2000, para a contratação de pessoal nos cargos que seguem:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário	Requisitos para o Cargo
Professor	20 horas	13+CR	R$ 2.063,22*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação.
Professor	40 horas	03+CR	R$ 4.126,55*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação.
Professor de Educação Física	20 horas	01+CR	R$ 2.387,24*	Curso Superior de licenciatura plena na área espcífica.
Assistente Social	20 horas	01	R$ 3.189,83	Curso de nível superior em Serviço Social, com o devido registro no conselho de classe profissional CRESS/PR.
Médico Veterinário	20 horas	01	R$ 3.189,83	Curso de nível superior em Medicina Veterinária, com o devido registro no conselho de classe profissional CRMV/PR.
Cirurgião Dentista PSF	40 horas	CR	R$ 6.352,18	Curso de nível superior em Odontologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRO/PR.
Psicólogo	40 horas	CR	R$ 4.071,13	Curso de nível superior em Psicologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRP/PR.
Nutricionista	20 horas	01+CR	R$ 2.473,72	Curso de nível superior em Nutrição, com o devido registro no conselho de classe profissional CRN/PR.
Técnico de Enfermagem	40 horas	01+CR	R$ 1.940,31	Curso Técnico de Enfemagem, com o devido registro no conselho de classe COREN/PR.
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	01	R$ 3.242,00	Ensino Médio Completo
Motorista II	40 horas	01+CR	R$ 1.940,31	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários I	40 horas	02+CR	R$ 2.144,97	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados	40 horas	01+CR	R$ 3.500,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria a especificar
Zelador	40 horas	02	R$1.621,00*	Alfabetizado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6BCE1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026**, objetivando a Contratação de Show Artístico para evento público de comemoração ao Aniversário do Município de Itambé, em favor da empresa: **RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES** representante da Banda Stratus, com cadastro CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21, com o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com fundamento no art. 74 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 052/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:0989311A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMTUR

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Sr. Ricardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Todos os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados pelos Decreto Municipal nº 438/2021 e suas alterações, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 08h00min do dia 21 de julho de 2026 (terça-feira), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada no endereço Rua Aroldo Ferreira, s/nº, Centro, Mandaguari - PR.
As tratativas, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.568/2021, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:
Deliberação sobre o Plano de Trabalho do COMTUR;
Deliberação sobre utilização de Recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (17.07.2026).

RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8560E5D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 348/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE ERRATA DO DECRETO Nº 348/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026, QUE NOMEIA E DÁ POSSE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

DECRETO Nº. 348/2026

Súmula: Dispõe sobre errata do Decreto nº 348/2026, de 17 de julho de 2026, que nomeia e dá posse a servidora pública municipal para ocupar Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Onde se lê: "DECRETO Nº 348/2025**"**
Lê-se: "DECRETO Nº 348/2026"

Onde se lê: "**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.''

Lê-se: ''**Art.** 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da respectiva data de admissão.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do referido Decreto.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (17/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:B262FFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA**, considerando o Edital de Credenciamento nº 003/2026 e a decisão da Comissão de Credenciamento, torna público o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado com:
RAZÃO SOCIAL: MIGUEL SALES SILVA
CPF: 113.944.899-43
ENDEREÇO: RUA GUARANIS, 423 BALNEÁRIO MONÇÕES - PONTAL DO PARANÁ
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL SALES SILVA
TELEFONE: (41) 99979-1100 / (41)99634-1745
CATEGORIA(S) CREDENCIADA(S): BANDA DE MÉDIO PORTE (ATÉ 05 INTEGRANTES)

DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento do credenciado acima identificado para integrar o Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Artísticos, Culturais e Formativos do Município de Matinhos, apta a ser convocada para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração Pública.

DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO
2.1. O credenciamento não gera direito à contratação, nem obrigação de contratação por parte do Município.
2.2. A contratação dos credenciados ocorrerá conforme a demanda da Administração Pública, disponibilidade orçamentária, interesse público e observância dos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.
2.3. O credenciamento não estabelece exclusividade entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
3.1. Manter atualizada toda a documentação exigida para habilitação.
3.2. Executar os serviços para os quais vier a ser contratado com observância das especificações técnicas e condições definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.
3.3. Cumprir os horários, cronogramas, locais e demais condições estabelecidas em cada contratação.
3.4. Responsabilizar-se por sua equipe, equipamentos, materiais, instrumentos e demais recursos necessários à execução das atividades contratadas.
3.5. Zelar pela qualidade artística, cultural, educativa e profissional dos serviços prestados.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Manter atualizado o cadastro de credenciados.
4.2. Convocar os credenciados conforme a necessidade da Administração Pública.
4.3. Efetuar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente contratados e executados, observadas as condições contratuais e a disponibilidade financeira.

DA VIGÊNCIA
5.1. O presente credenciamento terá vigência até o prazo de 06/07/2027, podendo ser renovado ou prorrogado conforme interesse da Administração e previsão legal.
5.2. O credenciado permanecerá apto a participar das futuras contratações enquanto mantiver as condições de habilitação exigidas no Edital.

DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciamento poderá ser cancelado:
I – a pedido do credenciado;
II – por perda das condições de habilitação;
III – por descumprimento das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência ou instrumento contratual;
IV – por interesse da Administração Pública, devidamente justificado;
V – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O presente Termo não substitui contrato, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento que venha a formalizar futura contratação.
7.2. O credenciado declara conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026, seus anexos e demais normas aplicáveis.

Matinhos/PR, 15 de julho de 2026.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal

MIGUEL SALES SILVA
CPF nº 113.944.899-43
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CE3A3184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

ERRATA
ONDE SE LÊ
DISPENSA SIMPLIFICADA N° 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2026
LEIA-SE
DISPENSA SIMPLIFICADA N° 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2026

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA SIMPLIFICADA N° 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a aquisição de um aparelho micro-ondas para a Câmara Municipal de Paiçandu, em favor da **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0838-70**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paiçandu/PR.
Valor total: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:64E55D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 1689/2026

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, torna pública a retificação do Extrato de Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 56/2026.

Onde se lê:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos Jogos Abertos do Paraná (JAPs).
Leia-se:
Objeto: Aquisição de inscrição para participação em curso Prontuário SUAS: do atendimento ao registro, através da empresa Instituto Verisa.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

17 de julho de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:1D838BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
ATA 006/2026 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026), precisamente às nove horas e dez minutos (09h10min), na sede da Procuradoria-Geral do Município, reuniram-se presencialmente e remotamente os Senhores Procuradores Municipais, membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral Dra. ***CÉLIA APARECIDA ZANATTA***, com fundamento e em estrita observância ao disposto na Lei Municipal 5.365/2024, especialmente em seu artigo 18, que disciplina a composição e as atribuições deste colegiado. A sessão foi formalmente iniciada com a declaração da Presidente, que agradeceu a presença e o engajamento de todos os membros, realçando a importância da reunião para o contínuo aprimoramento das atividades e da gestão estratégica da Procuradoria. Itens da pauta: **1. Aprovação da Ata da sessão anterior.** Em relação ao primeiro item da pauta, procedeu-se à leitura da ata referente à sessão anterior do Conselho Superior, que foi aprovada por unanimidade, sem alterações ou ressalvas **2. Análise e deliberação sobre proposta de acordo nos autos 0004738-03.2026.8.16.0130.** Após regular análise da proposta de acordo, o colegiado deliberou, por unanimidade, por aprová-la, adotando-se, doravante, as medidas cabíveis para a sua execução. Nada mais havendo a ser tratado, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu novamente a presença e a valiosa contribuição de todos os Conselheiros para as importantes deliberações tomadas, encerrando a presente sessão. Para constar e para os devidos fins de direito, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Paranavaí, PR, 15 de julho de 2026.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
(OAB/PR 15.503)
Procuradora-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA
(OAB/PR 51.262)

SUELI ANTUNES
(OAB/PR 27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS
(OAB/PR 31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA
(OAB/PR 31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO
(OAB/PR 74.023)

SIVONEI SIMAS
(OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA
(OAB/PR 96.515)

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA
Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1E787D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 47/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 8234/2026**. **Objeto: A presente contratação direta tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE DISCOTECAGEM E SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO DO DJ VISSOSSI PARA A FINAL DA FANFEST QB. Na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com o critério de julgamento das propostas por Preço Global Fixo, atestada a razoabilidade e a conformidade do valor com os parâmetros de mercado do próprio artista.**

CONTRATADO: 58.878.820 LEONARDO VISSOSSI DA SILVA
CNPJ Nº 85.878.820/0001-60
VALOR TOTAL DE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
17.002	933	17.002.23.695.0041.2.2054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2000

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:71226701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.636/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 948.530,16 (novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 948.530,16 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0302.0009.2071	**Atividade:** Recursos para manutenção da oferta dos serviços de média e alta complexidade	
Elemento de despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 948.530,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 948.530,16		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500400 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 17 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:FC8841C9

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **"Contratação De Uma Empresa Especializada Em Software de localização de dados cadastrais de devedores, pelo prazo mínimo de 12 meses, havendo prorrogação de prazo por mais 12 meses.",** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

ANEXO I					
Item	**Quant.**	**unidade**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**Valor R$**
I	01	anual	Contratação de software para localização de dados cadastrais dos devedores	4.205,76	4.205,76
Total (R$):					**4.205,76**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/07/2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **20/07/2026** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará

disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 8.513/2026
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:72A13BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL PORTARIA Nº 186 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 58/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal n.º 599/2001,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 58/2026, que instaurou Sindicância e estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 02/2026, da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo, devidamente justificada pela necessidade de conclusão das diligências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 58/2026.

Art. 2º. O novo prazo contará a partir do encerramento do período originalmente fixado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 16 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0F4CD679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL PORTARIA Nº 187 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 244/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal n.º 599/2001,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 244/2025, que instaurou Sindicância e estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 04/2026, da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo, devidamente justificada pela necessidade de conclusão das diligências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 244/2025.

Art. 2º. O novo prazo contará a partir do encerramento do período originalmente fixado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 16 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:7A7EBF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0007/2026 CONTRATO N° 362/2026 ID: 10994

ORIGEM:	**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0007/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ARGOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF:	**54.807.382/0001-99**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos para futuras obras da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Centro Social de Esporte e Lazer e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, em atendimento ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo do município de Sarandi-PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)..**
VIGÊNCIA:	**17 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027.**
ASSINATURA:	**17 de julho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:1F707013

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 CONTRATO N° 177/2026 – ID 10809

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 17/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Mediamond Medicina Ltda
CNPJ:	45.826.378/0001-87
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:935047AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 CONTRATO Nº 175/2026 - ID 10807

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 18/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	C.A. Toso Serviços Médicos Ltda
CNPJ:	58.358.655/0001-16
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:B0D673D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 CONTRATO N° 190/2026 - ID: 10822

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 23/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	46.602.691/0001-02
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:21B900C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 CONTRATO N° 188/2026 - ID: 10820

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 22/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	GABRIELA LOPES RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	59.580.144/0001-07
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:5D008D5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026 CONTRATO N° 166/2026 – ID 10798

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 08/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	A A M Cordeiro Serviços Médicos Ltda
CNPJ:	52.643.279/0001-25
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:B508DBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.926/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27926 de 16 de julho de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (2194)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01162 - Recursos Consignação Folha - Decreto N° 18.731/2018	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:54E44E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.927/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27927 de 16 de julho de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (543)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1707)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (84)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1737)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 133.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (259)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 60.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (132)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:** CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 332.300,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
Unidade Orçamentária: 05.001 (544)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1714)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (86)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1716)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 193.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (441)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 332.300,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:492CD3FF

